

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso n.º 11891/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação de cinco postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

1 — De acordo com o n.ºs 1,2,3 e 4 do artigo 6.º, art.50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (adiante designada por LVCR), alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, o disposto na alínea a) do n.º 3 do art.19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril (adiante designada por Portaria) o disposto no art.9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e art.10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 20 de Maio de 2011 em conformidade com as deliberações da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, de 20 de Abril de 2011 e de 18 de Maio de 2011, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de cinco postos de trabalho, nas categorias de Técnico Superior e de Assistentes Técnicos, previstos e não ocupados do Mapa de Pessoal/2011, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Para efeitos do estipulado n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que conforme informação prestada pela Direcção — Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) no respectivo site, se encontra dispensada a consulta à ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento), porquanto não foram ainda qualquer procedimentos nos termos do artigo 42.º e seguintes da referida Portaria.

3 — Postos de trabalho para a carreira de Técnico Superior, na categoria de Técnico Superior (Referência A, B e C)

2 — Postos de trabalho para a carreira de Assistente Técnico, na categoria de Assistente Técnico (Referência D)

2 — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

3 — Identificação do número de postos de trabalho: 5 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado — termo resolutivo certo.

4 — Duração do contrato — O contrato é celebrado pelo prazo de um ano, podendo ser renovado até ao limite de três anos.

5 — Identificação do local de trabalho onde as funções vão ser exercidas: O local de trabalho situa-se na área do Município de Freixo de Espada à Cinta.

6 — Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, tendo em conta a atribuição, competência ou actividade a cumprir ou a executar, a carreira e categoria: Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, os postos de trabalho a ocupar correspondem ao exercício de funções na categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior e ao exercício de funções na categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico, nas unidades orgânicas a seguir indicadas:

Referência A — 1 posto de trabalho na categoria de Técnico Superior inserido na Equipa de Projecto (Projecto Rampa);

Referência B — 1 posto de trabalho na categoria de Técnico Superior inserido na Equipa de Projecto (Projecto Rampa);

Referência C — 1 posto de trabalho na categoria de Técnico Superior inserido na Equipa de Projecto (Projecto Rampa);

Referência D — 2 postos de trabalho na categoria de Assistente Técnico inserido na Equipa de Projecto (Projecto Rampa).

7 — As funções a exercer serão as seguintes:

Referência A — Funções constantes ao anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, nomeadamente Diagnóstico, concepção e projecção de conjuntos urbanos, edifi-

cações, obras públicas e objectos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respectiva execução; coordenar os estudos necessários à promoção da acessibilidade no concelho, nomeadamente pela execução de um PMPA e de um PSPA — equipamentos públicos, no âmbito do programa RAMPa; colaboração na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; intervenção na execução de planos de ordenamento do território; colaboração na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitectónicas; elaboração de informações relativas a processos na área da respectiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projectos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas.

Referência B — Funções constantes ao anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, nomeadamente efectuar estudos fenómenos físicos e humanos do território no que respeita às suas distribuições espaciais interligações às escalas local, regional e nacional; efectua estudos sobre o ambiente natural, o povoamento, as actividades dos grupos humanos e os equipamentos sociais nas suas relações mútuas, fazendo observações directas ou interpretando e aplicando resultados obtidos por ciências conexas; efectua estudos em diversos domínios, nomeadamente localização e distribuição espacial de infra -estruturas, população, actividades e equipamentos, ordenamento do território, desenvolvimento regional e urbano, planeamento biofísico e riscos ambientais, defesa e salvaguarda do património natural ou construído com vista ao arranjo do espaço e à melhoria de vida das populações; intervenção na execução de planos de ordenamento do território; levantamento e diagnóstico de apoio à execução do PMPA no âmbito do programa RAMPa; coordena acção de sensibilização e formação anexas e decorrentes da execução do programa RAMPa; coordenação dos sistemas de informação geográfica que permitem obter, armazenar, manipular e analisar informação especialmente referenciada, produzindo diversos tipos de documentos geográficos de relacionamento dos fenómenos.

Referência C — Funções constantes ao anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, nomeadamente elaborar Planos Municipais de Promoção de Acessibilidade: Plano Local de Promoção da Acessibilidade, Plano Sectorial de Promoção da Acessibilidade ou Plano Individual de Promoção da Acessibilidade; Desenvolver instrumentos de suporte à elaboração e implementação de planos ou programas que promovam as acessibilidades nos territórios e nos serviços, nomeadamente os seguintes: diagnósticos locais ou regionais sobre acessibilidades em meio urbano; Organizar e implementar acções de sensibilização e de formação nas áreas das acessibilidades ambientais; Desenvolver Planos e Projectos de âmbito local visando o desenvolvimento de estratégia e o envolvimento de actores na criação ou adaptação de condições de acessibilidade em espaços públicos assim como de projectos de âmbito local ou regional que concorram para a melhoria das acessibilidades, nomeadamente físicas e arquitectónicas, no espaço público; Colaborar no desenvolvimento de instrumentos estratégicos e inovadores que envolvam vários parceiros locais e promovam a sensibilização para a melhoria das acessibilidades, incluindo as áreas das acessibilidades ambientais.

Referência D — Funções constantes ao anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, nomeadamente desenvolver competências nos domínios tecnológicos ao nível da informática e multimédia através da elaboração e desenvolvimento de diversos trabalhos na área da informação digital (actualização do site do Município, inserção de novas funções, upload de materiais diversos destinados ao munícipe, etc); Cooperação a estabelecer com os serviços de informática existentes no sentido de prestar assistência nos vários sectores da estrutura organizacional e manutenção da rede informática e de dados existentes sobretudo a nível administrativo;

Concepção e execução de todo o material informativo e de divulgação do município segundo os requisitos da promoção da acessibilidade que se enquadram no programa Rampa, incluindo a manutenção da página Web e todos os documentos anexos.

8 — Conteúdo funcional — Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

À carreira de Técnico Superior corresponde o grau de complexidade funcional 3 com o seguinte conteúdo funcional: funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza científica, que fundamentem e preparem a decisão. Elaboração de pareceres e projectos, execução de outras actividades de apoio geral ou especializado na área de actuação comum. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando decisões de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.

À carreira de Assistente Técnico corresponde o grau de complexidade funcional 2 com o seguinte conteúdo funcional: funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.

9 — Nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

10 — Posicionamento remuneratório — A determinação do posicionamento remuneratório será efectuado de acordo com as regras constantes do artigo 55.º, da LVCR, conjugado com o artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e com o artigo 26 da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

11 — Nível Habitacional exigido e área de formação académica ou profissional:

Referência A — Licenciatura de Arquitectura;

Referência B — Licenciatura em Geografia e Planeamento;

Referência C — Licenciatura de Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humanas.

Referência D — Curso de Formação Profissional de Técnico de Multimédia, com qualificação profissional de nível III, formação equivalente ao 12.º ano do Ensino Secundário.

12 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

13 — Requisitos gerais de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

14 — Considerando o estabelecido no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro conjugado com o n.º 2 do art.º 9 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho aplicado às autarquias locais pelo art.º 10.º do mesmo diploma legal, e em conformidade com as deliberações camarárias de 20 de Abril de 2011 e de 18 de Maio de 2011, o recrutamento faz-se de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, em virtude de o procedimento concursal publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 59, de 24 de Março de 2011, sob o aviso n.º 670/2011, na referência A e B não ter tido candidatos admitidos e na referência D ter ficado deserto, e em virtude de o procedimento concursal publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 76, de 18 de Abril de 2011, sob o aviso n.º 9201/2011 não ter tido candidatos admitidos.

15 — De acordo com a alínea l) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

16 — Forma e prazo de apresentação da candidatura: A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, disponível nos postos de atendimento e no site oficial do Município de Freixo de Espada à Cinta (www.cm-freixoespada.cinta.pt). A candidatura deve ser entregue, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* (artigo 26.º da Portaria).

16.1 — No campo “Área de actividade” do formulário tipo de candidaturas, deve ser explicitamente identificada a referência do posto de trabalho a que se candidata, conforme discriminado no ponto 6 deste aviso. Caso não se proceda à identificação do posto de trabalho conforme referido, a respectiva candidatura não será aceite.

16.2 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão do cidadão;

b) Fotocópia do cartão de contribuinte;

c) Currículo profissional do candidato;

d) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca a modalidade de relação jurídica de emprego público, quando exista, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas (se for caso disso);

f) Declaração actualizada com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupada pelo candidato, com vista à apreciação do conteúdo funcional, quando exista, emitida pelo serviço em que exerce funções com identificação da respectiva data de início (se for caso disso);

g) Fotocópias das fichas de avaliação de desempenho reportadas aos últimos três anos (se for caso disso);

h) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos susceptíveis de influírem na avaliação.

17 — Local e endereço postal ou electrónico onde deve ser apresentada a candidatura: As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal das 9:00 às 17:30 horas ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, Av. Guerra Junqueiro, 5180-104 Freixo de Espada à Cinta.

18 — Métodos de selecção, respectiva ponderação e sistema de valoração final: Métodos de Selecção e Critérios Gerais — Os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), valorados de 0 a 20 valores.

a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 40%;

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 30%;

c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Ponderação de 30%.

18.1 — A avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na avaliação curricular (AC), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HL), Formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação do desempenho (AD).

A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 30\% \times HA + 30\% \times FP + 30\% \times EP + 10\% \times AD$$

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

18.2 — Entrevista de Avaliação de Competências — A entrevista de avaliação das competências (EAC) — visa avaliar numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionados como perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificados de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

18.3 — A entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Aspecto a avaliar: Capacidade de comunicação e de expressão; Capacidade de relacionamento interpessoal; Sentido de organização e capacidade de inovação e Sentido crítico.

18.4 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tomando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos (avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências e entrevista profissional de selecção), a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção a avaliação curricular.

19 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção (avaliação curricular, entrevista

de avaliação de competências e entrevista profissional de selecção) consideram-se excluídos da valoração final.

20 — Ordenação final dos candidatos — a valoração final dos candidatos que completem o procedimento, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 40\% + EAC \times 30\% + EPS \times 30\%$$

sendo:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

21 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

22 — Composição do Júri:

Presidente — Dr.ª Antónia da Conceição Meireles Coxito, Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Social, que será substituída nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo;

Vogais efectivos: Dr.ª Susana Maria Durana Valente, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Eng. José Carlos Fernandes, Chefe da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação.

Vogais suplentes: Sr. Fernando Augusto Pires, Técnico Superior e a Dr.ª Telma Maria Neto Redondo, Técnica Superior.

23 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do Município de Freixo de Espada à Cinta e disponibilizada na sua página electrónica www.cm-freixoepadacinta.pt. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por ofício registado.

25 — A publicitação da lista unitária de ordenação fina dos candidatos é efectuada por afixação em local visível e público nas instalações do Município de Freixo de Espada à Cinta e disponibilizada na sua página electrónica www.cm-freixoepadacinta.pt

26 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9 da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e no progresso profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, José Manuel Caldeira Santos.

304716496

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Aviso n.º 11892/2011

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira geral de técnico superior

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, na sequência do meu despacho de 12 de Maio de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da presente publicação no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, do mapa de pessoal da Câmara Municipal do Funchal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (Referência PCCTI 01/2011).

2 — O recrutamento foi autorizado por deliberação da Câmara Municipal do Funchal, datada de 17 de Junho de 2010, ao abrigo da com-

petência atribuída no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que adapta à administração autárquica o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Local e caracterização dos postos de trabalho — O recrutamento destina-se a ocupar postos de trabalho com funções de complexidade funcional do grau 3, com a categoria de técnico superior, com o conteúdo descrito no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a desenvolver nas áreas de actividade do Departamento Espaços Verdes, como técnico superior de biologia.

4 — Requisitos de admissão — São admitidos os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos constantes dos números seguintes:

4.1 — Requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4.2 — Licenciatura na área da biologia, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4.3 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, e encontrar-se numa das situações previstas no n.º 1 do artigo 52.º do citado diploma, conjugado com o disposto no n.º 10 do artigo 24.º e no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro:

a) Trabalhadores já integrados na carreira de técnico superior, que se encontrem a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, da Câmara Municipal do Funchal;

b) Trabalhadores já integrados na carreira de técnico superior, que se encontrem a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

c) Trabalhadores integrados noutras carreiras desde que detenham os requisitos para ingresso na carreira de técnico superior e afirmem, na origem, remuneração igual ou superior à segunda posição remuneratória da carreira de técnico superior, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de 1.201.48€.

5 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal do Funchal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório de referência — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados obedecerá ao disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, não podendo ser oferecida remuneração superior à auferida pelo candidato.

7 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página electrónica do Município do Funchal (www.cm-funchal.pt) e no Departamento de Recursos Humanos, entregue no Departamento de Recursos Humanos, Largo do Município, 9004-512 Funchal, pessoalmente, ou através de carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal referido no n.º 1 deste aviso, indicando a referência do procedimento.

8 — Com a candidatura deverão ser entregues, em suporte papel, para efeitos de admissão e avaliação, os seguintes documentos:

a) Cópia do Bilhete de Identidade;
b) Cópia do cartão de contribuinte;
c) Cópia do contrato ou documento que titula a relação jurídica de emprego público;

d) Declaração do serviço público onde exerce funções com identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, posição remuneratória, actividade que exerce, duração da e o grau de complexidade da mesma;

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a descrição pormenorizada das funções que se encontra a exercer;

f) Declaração emitida pelo serviço da avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

g) Cópia do certificado de habilitações académicas;

h) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações académicas, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efectuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais actividades desenvolvidas e em que períodos, bem como os documentos comprovativos da formação profissional frequentada.

9 — Métodos de selecção a utilizar:

9.1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de